

Companhia Brasileira de Distribuição

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 47.508.411/0001-56 – NIRE 35.300.089.901

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 16 de dezembro de 2009

1. Data, Hora e Local: Aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2009, às 9 horas, na sede social da Companhia Brasileira de Distribuição (“**Companhia**”), na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 3.142, na Capital do Estado de São Paulo. **2. Composição da Mesa:** Presidente: Abílio dos Santos Diniz; Secretária: Renata Catelan P. Rodrigues. **3. Convocação e Presença:** Convocação devidamente realizada nos termos do Artigo 15 do Estatuto Social da Companhia. **4. Ordem do Dia:** (i) Aprovar a renovação do Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios entre a Companhia e o Banco do Brasil S.A.; (ii) Aprovar a celebração do Acordo de Associação entre a Companhia e suas subsidiárias, Mandala Empreendimentos e Participações S.A. e Globex Utilidades S.A., e os sócios controladores de Casa Bahia Comercial Ltda.; (iii) Aprovar a alteração de proporção entre ações preferenciais classe A e DR’s; (iv) Criação do cargo de Diretor Vice Presidente Executivo de Operações Sênior; e (v) Eleição de Diretor e consolidação da Diretoria. **5. Deliberações:** Dando início aos trabalhos, os conselheiros examinaram o item constante da Ordem do Dia e deliberaram, por maioria de votos, **5.1.** Aprovar a renovação do Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios entre a Companhia e o Banco do Brasil S.A., no valor limite de R\$ 250.000.000,00 e com vencimento em 18 de junho de 2010. Os conselheiros ressaltaram, ainda, que a presente operação está condicionada à sua não contabilização como dívida financeira. **5.2.** Aprovar a celebração do Acordo de Associação, firmado em 04 de dezembro de 2009, entre a Companhia e suas subsidiárias Mandala Empreendimentos e Participações S.A. e Globex Utilidades S.A. e os sócios controladores de Casa Bahia Comercial Ltda., por meio do qual foram estabelecidos os termos e condições que regerão a integração dos seus negócios do setor de varejo de bens duráveis. Nesse sentido, os conselheiros autorizam a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia nos termos da Lei nº 6.404/76. **5.3.** Aprovar a alteração de proporção entre ações preferenciais classe A (“**PNA**”) e Depositary Receipts (“**DRs**”) no Programa de Depositary Receipts Nível III da Companhia de 2 PNA: 1 DR, para 1 PNA: 1 DR. **5.4.** Os conselheiros, desde já, autorizam a Diretoria da Companhia a implementar, formalizar e executar todos os atos e documentos necessários para a formalização e aperfeiçoamento das deliberações acima mencionadas. **5.5.** Criar o cargo de **Diretor Vice Presidente Executivo de Operações Sênior**. **5.6.** Eleger, nos termos do Artigo 18, “b” e Artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, com mandato até 30 de abril de 2011, para o cargo de **Diretor Vice Presidente Executivo de Operações Sênior** o Sr. **Enéas César Pestana Neto**, brasileiro, casado, contabilista, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.383.698-3, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.327.978-40, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antonio, nº 3172. o Sr. Enéas continuará a exercer cumulativamente o cargo de **Diretor Financeiro** da Companhia. **5.6.1.** Em razão da deliberação acima mencionada, ratificar e consolidar a composição da Diretoria da Companhia, a saber: **Diretor Presidente:** Claudio Eugênio Stiller Galeazzi; **Diretor Vice Presidente Executivo de Operações Sênior:** Enéas César Pestana Neto; **Diretores Vice-Presidentes Executivos:** José Roberto Coimbra Tambasco, Hugo Antonio Jordão Bethlem, Antonio Ramatis Fernandes Rodrigues e Claudia Elisa de Pinho Soares; **Diretor de Investimentos e Obras:** Caio Racy Mattar; **Diretora Operacional de Hipermercados:** Sylvia de Souza Leão Wanderley; **Diretor de Regionais:** Marcelo Lopes; **Diretor Comercial:** Paulo Gualtieri; **Diretora de Relações com Investidores:** Daniela Sabbag; e **Diretor Financeiro:** Enéas César Pestana Neto. Os conselheiros, ainda, ratificaram as competências dos demais Diretores, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração realizadas em 30 de abril de 2008 e em 13 de maio de 2009. **Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. São Paulo, 16 de dezembro de 2009. Abílio dos Santos Diniz, Presidente; Renata Catelan P. Rodrigues, Secretária. Conselheiros Presentes: Abílio dos Santos Diniz, Pedro Paulo Falleiros dos Santos Diniz, Geyze Marchesi Diniz, Hakim Laurent Aouani, Antoine Marie Remi Lazars Giscard d’Estaing, Jean Louis Bourgier, Candido Botelho Bracher, Fábio Schwartsman, Pedro Chermont e Guilherme Afonso Ferreira. Convidado: Samuel Elia. Extrato da ata lavrada em livro próprio, nos termos do parágrafo 3º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada. Cópia Fiel do original. **Renata Catelan P. Rodrigues** - Secretária. JUCESP nº 13.749/10-9, em 05/01/2010. (a) Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral.

Companhia Brasileira de Distribuição

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 47.508.411/0001-56 – NIRE 35.300.089.901



Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 16 de dezembro de 2009

1. Data, Hora e Local: Aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2009, às 9 horas, na sede social da Companhia Brasileira de Distribuição ("Companhia"), na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 3.142, na Capital do Estado de São Paulo. **2. Composição da Mesa:** Presidente: Abílio dos Santos Diniz; Secretária: Renata Catelan P. Rodrigues. **3. Convocação e Presença:** Convocação devidamente realizada nos termos do Artigo 15 do Estatuto Social da Companhia. **4. Ordem do Dia:** (i) Aprovar a renovação do Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios entre a Companhia e o Banco do Brasil S.A.; (ii) Aprovar a celebração do Acordo de Associação entre a Companhia e suas subsidiárias, Mandala Empreendimentos e Participações S.A. e Globex Utilidades S.A., e os sócios controladores de Casa Bahia Comercial Ltda.; (iii) Aprovar a alteração de proporção entre ações preferenciais classe A e DR's; (iv) Criação do cargo de Diretor Vice Presidente Executivo de Operações Sênior; e (v) Eleição de Diretor e consolidação da Diretoria. **5. Deliberações:** Dando início aos trabalhos, os conselheiros examinaram o item constante da Ordem do Dia e deliberaram, por maioria de votos, **5.1.** Aprovar a renovação do Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios entre a Companhia e o Banco do Brasil S.A., no valor limite de R\$ 250.000.000,00 e com vencimento em 18 de junho de 2010. Os conselheiros ressaltaram, ainda, que a presente operação está condicionada à sua não contabilização como dívida financeira. **5.2.** Aprovar a celebração do Acordo de Associação, firmado em 04 de dezembro de 2009, entre a Companhia e suas subsidiárias Mandala Empreendimentos e Participações S.A. e Globex Utilidades S.A. e os sócios controladores de Casa Bahia Comercial Ltda., por meio do qual foram estabelecidos os termos e condições que regerão a integração dos seus negócios do setor de varejo de bens duráveis. Nesse sentido, os conselheiros autorizam a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia nos termos da Lei nº 6.404/76. **5.3.** Aprovar a alteração de proporção entre ações preferenciais classe A ("PNA") e *Depositary Receipts* ("DRs") no Programa de Depositary Receipts Nível III da Companhia de 2 PNA: 1 DR, para 1 PNA: 1 DR. **5.4.** Os conselheiros, desde já, autorizam a Diretoria da Companhia a implementar, formalizar e executar todos os atos e documentos necessários para a formalização e aperfeiçoamento das deliberações acima mencionadas. **5.5.** Criar o cargo de **Diretor Vice Presidente Executivo de Operações Sênior**. **5.6.** Eleger, nos termos do Artigo 18, "b" e Artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, com mandato até 30 de abril de 2011, para o cargo de **Diretor Vice Presidente Executivo de Operações Sênior** o Sr. **Enéas César Pestana Neto**, brasileiro, casado, contabilista, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.383.698-3, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.327.978-40, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antonio, nº 3172. o Sr. Enéas continuará a exercer cumulativamente o cargo de **Diretor Financeiro** da Companhia. **5.6.1.** Em razão da deliberação acima mencionada, ratificar e consolidar a composição da Diretoria da Companhia, a saber: **Diretor Presidente:** Claudio Eugênio Stiller Galeazzi; **Diretor Vice Presidente Executivo de Operações Sênior:** Enéas César Pestana Neto; **Diretores Vice-Presidentes Executivos:** José Roberto Coimbra Tambasco, Hugo Antonio Jordão Bethlem, Antonio Ramatis Fernandes Rodrigues e Claudia Elisa de Pinho Soares; **Diretor de Investimentos e Obras:** Caio Racy Mattar; **Diretora Operacional de Hipermercados:** Sylvia de Souza Leão Wanderley; **Diretor de Regionais:** Marcelo Lopes; **Diretor Comercial:** Paulo Gualtieri; **Diretora de Relações com Investidores:** Daniela Sabbag; e **Diretor Financeiro:** Enéas César Pestana Neto. Os conselheiros, ainda, ratificaram as competências dos demais Diretores, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração realizadas em 30 de abril de 2008 e em 13 de maio de 2009. **Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. São Paulo, 16 de dezembro de 2009. Abílio dos Santos Diniz, Presidente; Renata Catelan P. Rodrigues, Secretária. Conselheiros Presentes: Abílio dos Santos Diniz, Pedro Paulo Falleiros dos Santos Diniz, Geyze Marchesi Diniz, Hakim Laurent Aouani, Antoine Marie Remi Lazars Giscard d'Estaing, Jean Louis Bourgier, Candido Botelho Bracher, Fábio Schwartsman, Pedro Chermont e Guilherme Afonso Ferreira. Convidado: Samuel Elia. Extrato da ata lavrada em livro próprio, nos termos do parágrafo 3º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada. Cópia Fiel do original. **Renata Catelan P. Rodrigues** - Secretária. JUCESP nº 13.749/10-9, em 05/01/2010. (a) Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral.

VEC – 2COL X 12CM

